

Portaria nº 001/2016-DF

Dispõe sobre a suspensão de expediente na Escrivania de Paz do Distrito de Dalbérgia, município de Ibirama, comarca de Ibirama.

O Doutor Josmael Rodrigo Camargo, Juiz de Direito Substituto e Diretor do Foro e. e. da Comarca de Ibirama, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da Lei,

Considerando o ato n. 2482, de 23 de novembro de 2015, da Presidência do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, que delega a responsabilidade pelo acervo da Escrivania de Paz do Distrito de Dalbérgia, município de Ibirama, comarca de Ibirama;

Considerando a necessidade de realizar a transmissão do acervo da Escrivania de Paz do Distrito de Dalbérgia, município de Ibirama, comarca de Ibirama;

Considerando o disposto no art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;

Resolve:

Art. 1º Suspender o expediente externo da Escrivania de Paz do Distrito de Dalbérgia, município de Ibirama, comarca de Ibirama, no dia 22 de janeiro de 2016.

Parágrafo único. Os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados deverão ser realizados em regime de plantão.

Registre-se, publique-se.

Cumpra-se o disposto no parágrafo único do art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Ibirama, 15 de janeiro de 2016.

Josmael Rodrigo Camargo
Juiz de Direito Substituto e Diretor do Foro e. e.